



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 23/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.347/0001-46, comunica que realizará, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://licitanet.com.br>, Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item"

Este Pregão é regido pela à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013, e as exigências estabelecidas em edital.

Data da sessão: 27/10/2023

Horário: horário da disputa: 08:00hr

Local: <https://licitanet.com.br>

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I deste documento, na Modalidade Pregão – "menor preço por item"

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do <https://licitanet.com.br>

Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do Sistema.

O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro(a) por meio do endereço <https://licitanet.com.br>.

Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco

Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, respeitados os quantitativos

5. CREDENCIAMENTO

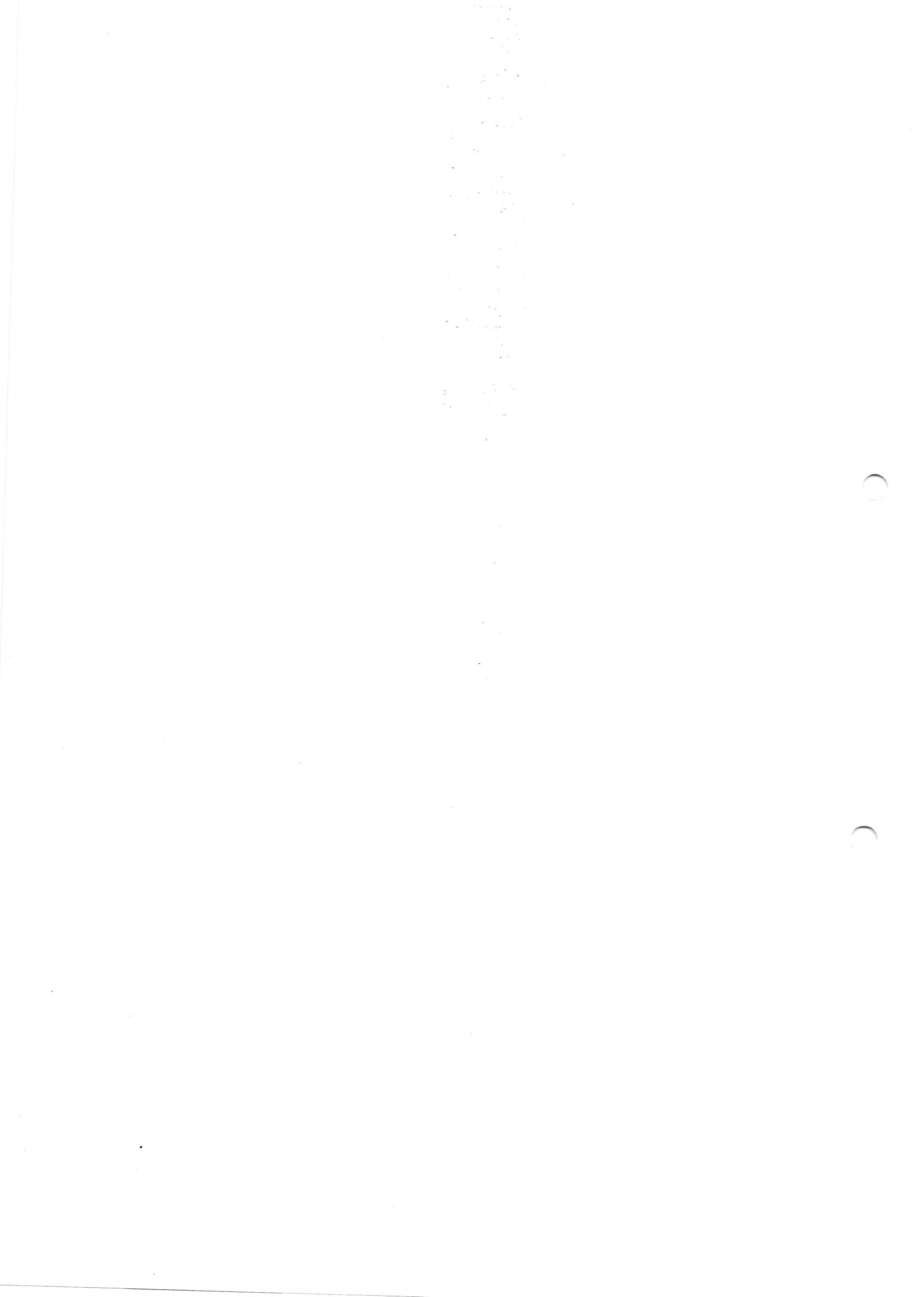
O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://licitanet.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

335



337



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e ou os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar ARP, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário com marca;

A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

338



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo estipulado em sistema, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo estipulado em sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Proprietário

339



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecuível.

Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do item ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat", a nova data e horário para a continuidade da mesma.

O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta(reformulada) no prazo máximo de 24 horas via e-mail licitarsantana@gmail.com, as seguintes documentações:

A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

Razão Social da empresa;

CNPJ (número);

Número do telefax;

Endereço comercial;

Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

Descrição do produto;

Preço unitário com marca e total;

Quantidade e especificação

Prazo de validade da proposta;

Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

340



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

Relativos à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Relativos à Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Inscrição de Microempreendedor Individual;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Estadual, Declaração de Recolhimento do ICMS e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

Declaração, entregue pelo licitante, relativa ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), art. 27, inc. V;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante, conforme ANEXO.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme ANEXO.

Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados conforme ANEXO.

Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, de todos os atos averbados com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão;

Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

345



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária 2023 quando da sua necessidade.

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

347



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DA ARP

Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a ARP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Para fins de formalização da ARP, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Como condição para celebração da ARP e durante sua vigência, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas.

O pagamento somente será efetuado com apresentação de nota fiscal(atestada), acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

16. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata sera de 12 meses.

O prazo de vigência das ARPs decorrentes desse pregão eletrônico apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura da ARP, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo da ARP caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante, adjudicatária ou beneficiária da ata que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

A beneficiária da ata que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a ARP ou retirar instrumento equivalente aplicam- se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à beneficiária da ata multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santana do São Francisco

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

A autoridade competente para determinar a celebração da ARP poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

A anulação do procedimento induz à ARP.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

343



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do órgão gerenciador de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ARP.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para dia e horário marcado no sistema pelo pregoeiro.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Santana do São Francisco.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ARP.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar ARP, facultando – se a realização de licitação específica para a locação pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à celebração da ARP.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013, e as exigências estabelecidas em edital.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO- Modelo da proposta comercial

ANEXO – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO– Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO– Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO– Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

Santana do São Francisco/SE, 17/10/2023

Jose Carlos Farias da Cruz Junior
Pregoeiro

JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

344



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 mm COM 6,00 m	UN	140
2	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 mm COM 6,00 m	UN	90
3	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 mm COM 6,00 m	UN	90
4	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 mm COM 6,00 m	UN	50
5	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 mm COM 6,00 m	UN	30
6	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 mm COM 6,00 m	UN	20
7	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	400
8	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	230
9	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	230
10	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	230
11	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	140
12	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	90
13	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	230
14	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	140
15	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	120
16	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	90
17	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	90
18	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	50
19	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	230
20	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 25mm	UN	230
21	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 32mm	UN	180
22	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	90
23	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 50mm	UN	50
24	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 60mm	UN	60
25	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20 mm x 1/2"	UN	90
26	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 mm x 3/4"	UN	90

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR

345



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

27	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 mm x 1/2"	UN	90
28	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32 mm x 3/4"	UN	90
29	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	360
30	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	230
31	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	230
32	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	230
33	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	230
34	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	230
35	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm x 1/2"	UN	140
36	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 25 mm x 3/4"	UN	140
37	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 32 mm x 1"	UN	140
38	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 40 mm x 1.1/4"	UN	140
39	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 50 mm x 1.1/2"	UN	140
40	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm x 1/2"	UN	140
41	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 mm x 3/4"	UN	140
42	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 mm x 1"	UN	140
43	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 20 mm	UN	140
44	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 25 mm	UN	160
45	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 32 mm	UN	160
46	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 40 mm	UN	160
47	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 50 mm	UN	160
48	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 60 mm	UN	70
49	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 x 20 mm	UN	250
50	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 x 25 mm	UN	250
51	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 x 32 mm	UN	230
52	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 x 40 mm	UN	230
53	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 x 50 mm	UN	230
54	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	160
55	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	140
56	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	140
57	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	180

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Prezado

346



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

58	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	240
59	TÊ PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	50
60	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 x 20 mm	UN	50
61	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 x 25 mm	UN	50
62	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 x 25 mm	UN	50
63	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 x 32 mm	UN	50
64	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 20 mm	UN	50
65	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 25 mm	UN	50
66	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 32 mm	UN	50
67	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 40 mm	UN	50
68	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 x 25 mm	UN	25
69	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 x 50 mm	UN	25
70	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 mm x 1/2"	UN	16
71	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 1/2"	UN	16
72	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 3/4"	UN	16
73	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 mm x 3/4"	UN	16
74	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 mm x 1/2"	UN	16
75	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 1/2"	UN	16
76	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 3/4"	UN	16
77	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32 mm x 3/4"	UN	16
78	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	44
79	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	45
80	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	45
81	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	45
82	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	45
83	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	18
84	CAP PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	70
85	CAP PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	50
86	CAP PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	44
87	CAP PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	36

JOSE CARLOS R. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

347



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

88	CAP PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	36
89	CAP PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	10
90	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 25 x 20 mm	UN	160
91	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 32 x 25 mm	UN	50
92	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 40 x 32 mm	UN	45
93	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 x 40 mm	UN	45
94	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 60 x 50 mm	UN	45
95	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 32 x 20 mm	UN	130
96	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 40 x 20 mm	UN	40
97	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 40 x 25 mm	UN	30
98	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 20 mm	UN	36
99	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 25 mm	UN	30
100	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 32 mm	UN	36
101	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 20 mm	UN	18
102	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 25 mm	UN	9
103	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 32 mm	UN	9
104	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 40 mm	UN	9
105	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20 mm	UN	18
106	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 mm	UN	18
107	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32 mm	UN	18
108	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40 mm	UN	18
109	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm	UN	18
110	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60 mm	UN	18
111	TUBO PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UN	73
112	TUBO PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UN	45
113	TUBO PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UN	45
114	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UN	90

JOSE CARLOS DE SAUS JUNIOR
Pregoeiro

348



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

115	TUBO PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UN	45
116	TUBO PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UN	45
117	LUVA PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UN	230
118	LUVA PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UN	140
119	LUVA PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UN	90
120	LUVA PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UN	230
121	LUVA PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UN	90
122	LUVA PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UN	50
123	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 40 mm	UN	140
124	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 50 mm	UN	90
125	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 75 mm	UN	90
126	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 100 mm	UN	230
127	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 150 mm	UN	90
128	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 200 mm	UN	90
129	TÊ PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UN	140
130	TÊ PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UN	90
131	TÊ PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UN	90
132	TÊ PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UN	230
133	TÊ PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UN	90
134	TÊ PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UN	90
135	CAP PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UN	50
136	CAP PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UN	50
137	CAP PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UN	50
138	CAP PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UN	50
139	CAP PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UN	25
140	CAP PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UN	25
141	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 50 x 40 mm	UN	50
142	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 75 x 50 mm	UN	50
143	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 100 x 75 mm	UN	50
144	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 200 x 150 mm	UN	50
145	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 L	UN	14
146	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L	UN	14
147	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L	UN	25
148	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L	UN	25
149	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L	UN	6
150	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000 L	UN	5
151	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10000 L	UN	3
152	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15000 L	UN	2

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR

349



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

153	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 20000 L	UN	2
154	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 mm	UN	70
155	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	25
156	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 mm	UN	30
157	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 mm	UN	30
158	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 mm	UN	20
159	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 mm	UN	18
160	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20 mm	UN	20
161	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	18
162	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 20 mm	UN	14
163	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 25 mm	UN	14
164	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 32 mm	UN	9
165	RESGITRO DE GAVETA 20 mm	UN	14
166	RESGITRO DE GAVETA 25 mm	UN	14
167	RESGITRO DE GAVETA 32 mm	UN	13
168	RESGITRO DE GAVETA 40 mm	UN	9
169	RESGITRO DE GAVETA 50 mm	UN	9
170	RESGITRO DE GAVETA 60 mm	UN	9
171	SIFÃO SINFONADO SIMPLES	UN	700
172	SIFÃO SINFONADO DUPLO	UN	140
173	ENGATE FLEXÍVEL 40 cm	UN	250
174	ENGATE FLEXÍVEL 60 cm	UN	210
175	ENGATE FLEXÍVEL 100 cm	UN	90
176	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM	UN	140
177	TORNEIRA PLÁSTICA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2	UN	248
178	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UN	120
179	TORNEIRA PLÁSTICA PVC PARA PIA 1/2	UN	180
180	TORNEIRA INOX PARA PIA	UN	90
181	LAVATÓRIO PVC SUSPENSO	UN	180
182	LAVATÓRIO EM LOUÇA SUSPENSO	UN	90
183	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA	UN	45
184	PIA INOX 100 cm	UN	30
185	PIA INOX 120 cm	UN	30
186	PIA INOX 150 cm	UN	18
187	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UN	270

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
 Presidente

350



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

188	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA	UN	225
189	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PIA DE COZINHA	UN	225
190	VEDA ANEL PARA VASO	UN	180
191	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	250
192	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO EM LOUÇA	UN	80
193	VASO SANITÁRIO COMUM EM LOUÇA	UN	100
194	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR	UN	180
195	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO EM LOUÇA	UN	90
196	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR	UN	160
197	RALO SIFONADO	UN	60
198	CAIXA DE GORDURA 40 x 40 cm	UN	30
199	CAIXA DE GORDURA 60 x 60 cm	UN	30
200	CAIXA SIFONADA 100X100DN50	UN	14
201	CAIXA SIFONADA DNL 150X185XD75	UN	14
202	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	50
203	DUCHA MULTITEMPERATURA GORDUCHA 4T 5450 W 127 V	UN	50
204	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COMUM	UN	180
205	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 20 cm	UN	50
206	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30 cm	UN	50
207	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40 cm	UN	90
208	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60cm	UN	90
209	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80cm	UN	70
210	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 100 cm	UN	60
211	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 20 cm	UN	25
212	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 30 cm	UN	30
213	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 40 cm	UN	36
214	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 60 cm	UN	35
215	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 80 cm	UN	28
216	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 100 cm	UN	28
217	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	180
218	CHAVE BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL	UN	30

JOSE CARLOS F DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

351



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

219	KIT COMPLETO DE REPARO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	80
220	MECANISMO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UN	28
221	PLUG TAMPÃO COM ROSCA	UN	45
222	ADESIVO COLA CANO PVC	UN	120
223	FITA VEDA ROSCA	UN	120
224	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO 18 L	UN	225
225	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 18 L	BD	160
226	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 18 L	BD	160
227	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AMARELO 18 L	BD	70
228	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AZUL 18 L	BD	70
229	TINTA ACRÍLICA INTERNA BRANCO 18 L	BD	160
230	TINTA ACRÍLICA INTERNA VERDE 18 L	BD	135
231	TINTA ACRÍLICA INTERNA CINZA 18 L	BD	135
232	TINTA ACRÍLICA INTERNA AMARELO 18 L	UN	45
233	TINTA ACRÍLICA INTERNA AZUL 18 L	BD	45
234	TINTA PARA PISO BRANCO 18 L	BD	140
235	TINTA PARA PISO VERDE 18 L	BD	140
236	TINTA PARA PISO CINZA 18 L	BD	120
237	TINTA PARA PISO CONCRETO 18 L	BD	120
238	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6 L	BD	120
239	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE 3,6 L	UN	90
240	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA 3,6 L	GL	90
241	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3,6 L	GL	25
242	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL 3,6 L	GL	25
243	TINTA ESMALTE VERDE ESCOLAR 3,6 L	GL	45
244	TINTA SPRAY 350 L (DIVERSAS CORES)	UN	120
245	PINCEL 1"	UN	70
246	PINCEL 2.1/2"	UN	70
247	PINCEL 2"	UN	70
248	PINCEL 3"	UN	50
249	PINCEL 4"	UN	50
250	ROLO DE LÃ 9 CM ZERO RESPINGO COM CABO	UN	70
251	ROLO DE LÃ 15 CM ZERO RESPINGO COM CABO	UN	70

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

352



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

252	ROLO DE LÃ 23 CM ZERO RESPINGO COM CABO	UN	70
253	GARFO PARA ROLO	UN	45
254	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UN	30
255	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UN	30
256	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	30
257	BASTÃO TELESCÓPICO	UN	14
258	THINNER 5 L	UN	50
259	TINTA EM PÓ BRANCA FARDO DE 20 KG	UN	1900
260	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA	UN	9
261	ESPÁTULA DE INOX 15 CM CABO DE MADEIRA	UN	30
262	MASSA CORRIDA 25 KG	UN	120
263	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UN	90
264	BISNAGA CORANTES 50 G (DIVERSAS CORES)	UN	120
265	FITA CREPE 18 mm X 50 m	UN	180
266	FOLHA DE LIXA N° 80	UN	140
267	FOLHA DE LIXA N° 100	UN	230
268	FOLHA DE LIXA N° 120	UN	230
269	FOLHA DE LIXA N° 150	UN	225
270	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 3"	UN	120
271	ZARCÃO 3,6 L	GL	70
272	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR 3,6 L	GL	70
273	SELADOR ACRÍLICO 18 L	UN	70
274	VERNIZ INCOLOR 3,6 L	GL	50
275	PORTA MACIÇA MISTA 0,60 x 2,10 m	UN	50
276	PORTA MACIÇA MISTA 0,70 x 2,10 m	UN	30
277	PORTA MACIÇA MISTA 0,80 x 2,10 m	UN	45
278	PORTA MACIÇA MISTA 0,90 x 2,10 m	UN	30
279	PORTA MACIÇA MISTA 1,00 x 2,10 m	UN	30
280	PORTA OCA 0,60 x 2,10 m	UN	45
281	PORTA OCA 0,70 x 2,10 m	UN	45
282	PORTA OCA 0,80 x 2,10 m	UN	135
283	PORTA OCA 0,90 x 2,10 m	UN	70
284	FECHADURA EXTERNA	UN	180
285	FECHADURA INTERNA	UN	90
286	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 0,70 x 2,10 m	UN	14
287	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 0,80 x 2,10 m	UN	14
288	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 40 x 40 cm	UN	22
289	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60 x 60 cm	UN	22

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

353



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

290	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 80 x 80 cm	UN	30
291	COBOGÓ QUADRADO VAZADO 40 x 40 cm	UN	45
292	PREGO COM CABEÇA 18 x 33	PCT	45
293	PREGO COM CABEÇA 18 x 27	PCT	45
294	PREGO COM CABEÇA 12 x 12	PCT	45
295	PREGO COM CABEÇA 12 x 10	PCT	45
296	PREGO COM CABEÇA 13 x 15	PCT	45
297	PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	UN	450
298	PARAFUSO COM BUCHA 8 mm	UN	450
299	PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	UN	450
300	PARAFUSO COM BUCHA 12 mm	UN	450
301	BUCHA 6 mm	UN	450
302	BUCHA 8 mm	UN	450
303	BUCHA 10 mm	UN	450
304	BUCHA 12 mm	UN	450
305	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	UN	70
306	JOGO DE ALIZAR PARA PORTA DE MADEIRA	UN	140
307	PORTA CADEADO	UN	45
308	CADEADO 20 MM	UN	30
309	CADEADO 50 MM	UN	30
310	CADEADO 100 MM	UN	30
311	BROCA PARA MADEIRA 3 mm	UN	20
312	BROCA PARA MADEIRA 4 mm	UN	20
313	BROCA PARA MADEIRA 5 mm	UN	20
314	BROCA PARA MADEIRA 6 mm	UN	24
315	BROCA PARA MADEIRA 7 mm	UN	22
316	BROCA PARA MADEIRA 8 mm	UN	22
317	BROCA PARA MADEIRA 9 mm	UN	22
318	BROCA PARA MADEIRA 10 mm	UN	22
319	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 1"	UN	22
320	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 5/6"	UN	22
321	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 5/8"	UN	22
322	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 3/4"	UN	22
323	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 7/8"	UN	22
324	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 1.3/8"	UN	22
325	BROCA PARA CONCRETO 3MM	UN	22
326	BROCA PARA CONCRETO 4MM	UN	22
327	BROCA PARA CONCRETO 5MM	UN	22
328	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UN	22
329	BROCA PARA CONCRETO 7MM	UN	22

JOSE CARLOS F DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

354



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

330	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UN	22
331	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UN	22
332	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UN	22
333	BROCA PARA CONCRETO 16MM	UN	22
334	BROCA PARA CONCRETO EXTRA LONGA 13 mm x 33 cm	UN	7
335	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA	UN	180
336	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UN	180
337	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO	UN	180
338	DISCO DE CORTE PARA PISO	UN	180
339	CHAVE DE FENDA ESTRELA MÉDIA	UN	10
340	CHAVE DE FENDA ESTRELA GRNDE	UN	10
341	CHAVE DE FENDA ESTRELA PEQUENA	UN	10
342	CHAVE DE FENDA GRANDE	UN	10
343	CHAVE DE FENDA MÉDIA	UN	10
344	CHAVE DE FENDA PEQUENA	UN	10
345	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UN	10
346	JOGO DE CHAVE DE FENDA ESTRELA	UN	10
347	ALICATE UNIVERSAL 8" COM ISOLAÇÃO	UN	25
348	ALICATE DE ELETRICISTA	UN	24
349	ALICATE DE PRESSÃO	UN	8
350	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UN	9
351	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO	UN	20
352	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	UN	10
353	ALICATE CRIMPADOR	UN	5
354	ALICATE REBITADOR	UN	10
355	ALICATE TORQUÊS	UN	10
356	ALICATE AMPERÍMETRO	UN	14
357	MARRETA DE 1 KG	UN	4
358	MARRETA DE 2 KG	UN	8
359	MARRETA DE 3 KG	UN	4
360	MARRETA DE 5 KG	UN	7
361	MARRETA DE 10 KG	UN	7
362	ARCO DE SERRA	UN	28
363	LÂMINA DE SERRA	UN	400
364	MARTELO DE UNHA	UN	9
365	MARTELO CALCETEIRO	UN	8
366	SERROTE PROFISSIONAL	UN	10
367	COLHER DE PEDREIRO 10"	UN	20
368	COLHER DE PEDREIRO 8"	UN	20
369	ALAVANCA	UN	40

JOSE CARLOS F DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

355



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

370	PÁ QUADRADA COM CABO 120 cm	UN	130
371	PÁ QUADRADA COM BICO 120 cm	UN	130
372	ENXADA LARGA COM CABO 150 cm	UN	135
373	ENXADINHA COM CABO 60 cm	UN	495
374	CABO DE PÁ 120 cm	UN	138
375	CABO DE ENXADA 150 cm	UN	120
376	FACÃO 20"	UN	18
377	FACÃO 10"	UN	30
378	ESTROVENGA COM CABO	UN	30
379	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	UN	30
380	ANCINHO COM CABO	UN	90
381	ANCINHO TIPO VASSOURA DE FERRO COM CABO	UN	210
382	BALDE DE FERRO 12 L	UN	150
383	BALDE DE PLÁSTICO 12 L	UN	206
384	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UN	150
385	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UN	150
386	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU/CÂMARA DE AR/ARO 3,25x8	UN	110
387	DOBRADIÇA 3"	UN	110
388	DOBRADIÇA 2.1/2" x 3	UN	70
389	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 20 cm x 6 m x 8 mm	PC	550
390	ARREIMATE DE FORRO COLONIAL 6 m	PC	530
391	CIMALHA PARA FORRO DE PVC	PC	530
392	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	48
393	CAVADOR	UN	48
394	PICARETA COM CABO	UN	58
395	CABO DE PICARETA	UN	43
396	LINHA DE PEDREIRO LISA 0,8 mm x 100 m	UN	45
397	ABAFADOR DE OUVIDO	UN	50
398	ADESIVO DE SILICONE ACETICO 280 G	UN	200
399	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO (TAMANHO DIVERSOS)	PAR	230
400	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (TAMANHO DIVERSOS)	PAR	180
401	BOTA DE SEGURANÇA (TAMANHO DIVERSOS)	PAR	540
402	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA (TAMANHO DIVERSOS)	PAR	42
403	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	UN	30
404	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	UN	30
405	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO	UN	30

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

356



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

406	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 8 DEGRAUS	UN	3
407	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL MULTIUSO 4 x 4 (16 DEGRAUS)	UN	3
408	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 4,20 x 7,20 m	UN	2
409	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 5,10 x 8,40 m	UN	2
410	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 6,60 x 11,10 m	UN	2
411	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO	PAR	70
412	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	30
413	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO	PAR	35
414	LUVA RASPA CANO CURTO	PAR	54
415	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	50
416	LUVA DE PANO	PAR	20
417	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO	PAR	30
418	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA MAIS TALABARTE DE POSICIONAMENTO	UN	20
419	OCULOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA FUME	UN	210
420	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR	UN	210
421	CORDA TRANÇADA 20 mm	M	560
422	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA CABO DE MADEIRA	UN	58
423	SARRAFO DE ALUMÍNIO 2,00 m	UN	83
424	Fita de Sinalizacao Seguranca Isolamento 65x200M	UN	190
425	Barra de Apoio em Inox 80 cm	UN	50
426	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UN	490
427	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO 1 KG	UN	720
428	MANTA ASFÁLTICA RL 20 cm x 10 mt	UN	60
429	FUNDO PRIMER PARA MANATA ASFÁLTICA 3,6 L	UN	60
430	PARAFUSO TELHA ZINCO COMPLETO 5/16X110	UN	225
431	FERROLHO REDONDO 500X3	UN	140
432	ADESIVO VEDADOR DE CALHA ALUMÍNIO 280 G	UN	190
433	SERRA MARMORE 127V 1300W	UN	10
434	FURADEIRA IMPACTO 1/2 110V	UN	10
435	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA	UN	10
436	PLAINA ELÉTRICA 700 W 220 V	UN	7
437	TALHADEIRA PEQUENA	UN	13
438	TALHADEIRA MÉDIA	UN	13

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
 Pregoeiro

357



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

439	TALHADEIRA GRANDE	UN	13
440	PONTEIRO	UN	14
441	TESOURA GRANDE PARA PODA	UN	10
442	LIMPA CONTATO 300 ml	UN	20
443	TRENA DE 5 m	UN	45
444	TRENA DE 10 m	UN	15
445	TRENA DE 20 m	UN	15
446	TRENA DE 50 m	UN	10
447	TRENA DIGITAL A LASER	UN	10
448	PROTETOR AURICULAR	UN	270
449	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE EM TUBO	UN	8
450	PÉ DE CABRA	UN	3
451	ARAME RECOZIDO EM ROLO 1 KG	UN	45
452	ARAME RECOZIDO TRANÇADO EM ROLO 1 KG	UN	45
453	ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO ROLO DE 500 M	UN	35
454	PAPELEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L	UN	70
455	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1,10 e= 6mm	UN	300
456	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 e= 6mm	UN	380
457	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 1,10m	UN	70
458	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM	UN	120
459	VERGALHÃO CA50 12,5MM C/12 m	UN	30
460	VERGALHÃO CA50 10,0MM C/12 m	UN	100
461	VERGALHÃO CA50 8,0MM C/12 m	UN	100
462	VERGALHÃO CA50 6,3MM C/12 m	UN	50
463	VERGALHÃO CA60 4,2MM c/12 m	UN	30
464	ESTRIBO 4,2MM 7X27	UN	60
465	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	2000
466	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	SC	2000
467	ARGAMASSA AC1 15KG	UN	300
468	ARGAMASSA AC2 15KG	UN	300
469	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	UN	100
470	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	UN	100
471	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L	BD	60
472	BLOCO CERAMICO 9X14X19 (6 FUROS)	MLH	30
473	BLOCO CERAMICO 9X19X19 (8 FUROS)	MLH	25
474	BRITA 0	M3	100

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

358



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

475	BRITA 1	M3	100
476	BRITA 2	M3	100
477	PÓ DE BRITA	M3	180
478	MEIO FIO PADRÃO 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UN	2000
479	PARALELEPÍPEDO	UN	22000
480	BARRA CHATA 1X1/4 6M	UN	22
481	BARRA QUADRADA 1/2 N 6M	UN	30
482	BARRA REDONDA 5/8	UN	30
483	PISO CERÂMICO 45 X 45 cm	UN	500
484	PISO CERÂMICO 60 X 60 cm	M2	100
485	REVESTIMENTO CERÂMICO 21 x 21 cm	M2	500
486	REVESTIMENTO CERÂMICO 33 x 50 cm	M2	500
487	PASTILHAS CERÂMICAS 10 X 10 cm	UN	400
488	RIPA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 1,5 cm	UN	1000
489	PEÇA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 5 cm x 3M	M	600
490	CAIBRO 5 x 5 cm	M	1200
491	TAMPA DE CONCRETO DE 1,00M OU 1,00M X 10CM COM FERRO	UN	30
492	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO 1,00M X 50CM	UN	60
493	CANALETA BLOCO U DE CONCRETE 14x19x39 cm	UN	1400
494	CANALETA BLOCO U DE CONCRETE 9x19x39 cm	UN	2200
495	TRELIÇA DE AÇO H8	UN	120
496	TELA DE AÇO Q92 - 6,0 X 2,45M	UN	20
497	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA PULVERIZADOR COSTAL AGRICOLA 20 L	UN	30
498	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS 240 L	UN	15
499	ROÇADEIRA FS 290 À GASOLINA	UN	36
500	CARRETEL DE NYLON ROÇADEIRA FS290	UN	10
501	BOJO PARA ROÇADEIRA FS290	UN	120
502	MARTELETE DEMOLIDOR 16 KG 1700 W	UN	120
503	BETONEIRA 400 L 2 CV 220 V	UN	5
504	FOLHA DE MADEIRITE RESINADO 1,10 x 2,20mt de 5 mm	UN	3
505	TÁBUA DE PINUS 30 cm x 300 cm	UN	100
506	TÁBUA DE PINUS 15 cm x 300 cm	M	50
507	MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO BIVOLT COM KIT PARA PINTURA (PISTOLA, MANGUEIR E CONECTORES)	M	80
508		UN	3

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

359



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

509	SPRAY ANTIFERRUGEM 300 ml	UN	30
510	PROTETOR SOLAR 120ML	UN	340
511	CAPA DE CHUVA	UN	450
512	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO	UN	80
513	ESTRONCA DE MADEIRA 3 m	UN	40
514	ESTRONCA METÁLICA 3,10 m	UN	40
515	MÓDULO DE ANDAIMES 1,00 x 1,50 m	UN	50
516	FITA ANTIDERRAPANTE 50 mm x 5 m	UN	20
517	MANGUEIRA FLEX EM PVC 3 CAMADAS 50 m	UN	10
518	ARMÁRIO P/ BANHEIRO PLÁSTICO VERSÁTIL 35,5X30,5X10CM	UN	20
519	MANGUEIRA DUTO SUÇÇÃO PUXA ÁGUA 50MM (CAMINHÃO PIPA)	M	200
520	REBITE DE ALUMÍNIO C/1000	CX	10
521	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 cm	UN	1700
522	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 cm	UN	2700
523	ABRAÇADEIRA DE NYLON 50 cm	UN	3500
524	ADAPTADOR DE 50mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro	UN	30
525	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32mmX20mm Red Longa.	UN	300
526	CAP PVC SOLDÁVEL 50mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável	UN	10
527	CAP PVC SOLDÁVEL 60mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável	UN	16
528	CAP PVC SOLDÁVEL DE 20mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável	UN	1700
529	COLAR TOMADA 60mm x 1/2.	UN	80
530	COLAR TOMADA DE 85mm.	UN	80
531	JOELHO 90° LR PVC SOLDÁVEL 20 mm x 1,2"	UN	220
532	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60mm	UN	23
533	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 x 60 mm	UN	6
534	VASO SANITÁRIO COM CAIXA	UN	50
535	VASO SANITÁRIO COMUM EM LOUÇA.	UN	20

JOSE CARLOS F. DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

380



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

536	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 100cm	UN	10
537	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 18 L.	UN	20
538	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 18 L.	UN	20
539	TINTA ACRÍLICA INTERNA BRANCO 18 L.	UN	20
540	TINTA PARA PISO BRANCO 18 L.	UN	20
541	TINTA PARA PISO CINZA 18 L.	UN	20
542	TINTA EM PÓ BRANCA FARDO DE 20 KG.	UN	2000
543	PORTA OCA 0,80 x 2,10 m.	UN	20
544	PORTA OCA 0,90 x 2,10 m.	UN	20
545	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA.	UN	20
546	CARRO DE MÃO.	UN	200
547	CARRO DE MÃO REFORÇADO.	UN	50
548	BOTA DE SEGURANÇA (TAMANHO DIVERSOS).	UN	1000
549	LONA PLÁSTICA 4X100 PRETA.	UN	20
550	ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO ROLO DE 500 M.	UN	10
551	PAPELEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L.	UN	20
552	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE).	UN	20
553	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40 cm COM CABO.	UN	1000
554	CARRO DE MÃO	UN	320
555	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UN	360
556	LONA PLÁSTICA 4X100 PRETA	UN	45
557	LONA PLÁSTICA 4X100 PRETA	UN	135
558	TELHA CÊRAMICA COMUM	MLH	70
559	TELHA CÊRAMICA COMUM	MLH	210
560	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40 cm COM CABO	UN	612
561	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40 cm COM CABO	UN	1838
562	CIMENTO 50KG CP II	SC	1250
563	CIMENTO 50KG CP II	SC	3750
564	AREIA FINA	M3	250
565	AREIA FINA	M3	750
566	AREIA MÉDIA	M3	250
567	AREIA MÉDIA	M3	750
568	AREIA GROSSA	M3	375
569	AREIA GROSSA	M3	1125
570	ARENOSO	M3	162
571	ARENOSO	M3	488
572	AREIA PARA ATERRO	M3	137

JOSE CARLOS FERREIRA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

361



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

573	AREIA PARA ATERRO	M3	413
574	TIJOLO MACIÇO COMUM	MLH	250
575	TIJOLO MACIÇO COMUM	MLH	750
576	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 2,5cm	M	250
577	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 2,5cm	M	750
578	PEÇA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 15 cm x 3M	M	150
579	PEÇA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 15 cm x 3M	M	450
580	TOUCA ÁRABE	UN	400
581	TOUCA ÁRABE	UN	1200

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco/SE, justifica esta aquisição, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser adquirida mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da beneficiária da ata e/ou no edital como requisito previsto em lei especial ou ;

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou da emissão da nota de empenho, em conforme NE ou OF, no endereço previamente informado.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da beneficiária da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

362



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da ARP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

7.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP;

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa beneficiária da ata deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ARP, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da beneficiária da ata; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da beneficiária da ata com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ARP; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ARP.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Preposto

353



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela beneficiária da ata

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 30 dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à celebração da ARP, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a beneficiária da ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à beneficiária da ata, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da beneficiária da ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pref. 2010

364



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da beneficiária da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à beneficiária da ata a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ARP, caso a beneficiária da ata não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindida a ARP com a beneficiária da ata inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão gerenciador.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Beneficiária da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. inicialmente os preços registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de índice oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à BENEFICIÁRIA DA ATA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Beneficiária da Ata que:

a) falhar na execução da ARP, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução da ARP;

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

365



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração pode aplicar à BENEFICIÁRIA DA ATA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste Termo consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a aquisição licitada;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ARP, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir ao Órgão Gerenciador pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à BENEFICIÁRIA DA ATA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.2 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.2.1. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

JOSE CARLOS F DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

366



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.3.1. Valor unitário

15.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Santana do São Francisco/SE, 17/10/2023

VALDECI MUNIZ DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
Dr.

367



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
 (preenchida em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	
E-MAIL:		CNPJ:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 mm COM 6 ,00 m	UN	140			
2	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 mm COM 6 ,00 m	UN	90			
3	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 mm COM 6 ,00 m	UN	90			
4	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 mm COM 6 ,00 m	UN	50			
5	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 mm COM 6 ,00 m	UN	30			
6	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 mm COM 6 ,00 m	UN	20			
7	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	400			
8	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	230			
9	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	230			
10	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	230			
11	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	140			
12	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	90			
13	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	230			
14	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	140			
15	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	120			
16	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	90			
17	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	90			
18	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	50			
19	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	230			
20	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 25mm	UN	230			

JOSE CARLOS F DA CRUZ JUNIOR
 Pregoeiro

368



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

21	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 32mm	UN	180			
22	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	90			
23	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 50mm	UN	50			
24	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 60mm	UN	60			
25	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20 mm x 1/2"	UN	90			
26	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 mm x 3/4"	UN	90			
27	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 mm x 1/2"	UN	90			
28	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32 mm x 3/4"	UN	90			
29	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	360			
30	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	230			
31	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	230			
32	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	230			
33	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	230			
34	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	230			
35	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm x 1/2"	UN	140			
36	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 25 mm x 3/4"	UN	140			
37	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 32 mm x 1"	UN	140			
38	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 40 mm x 1.1/4"	UN	140			
39	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 50 mm x 1.1/2"	UN	140			
40	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm x 1/2"	UN	140			
41	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 mm x 3/4"	UN	140			
42	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 mm x 1"	UN	140			
43	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 20 mm	UN	140			
44	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 25 mm	UN	160			
45	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 32 mm	UN	160			
46	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 40 mm	UN	160			
47	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 50 mm	UN	160			
48	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 60 mm	UN	70			
49	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 x 20 mm	UN	250			
50	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 x 25 mm	UN	250			

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
 Pregoeiro

369



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

51	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 x 32 mm	UN	230			
52	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 x 40 mm	UN	230			
53	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 x 50 mm	UN	230			
54	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	160			
55	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	140			
56	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	140			
57	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	180			
58	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	240			
59	TÊ PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	50			
60	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 x 20 mm	UN	50			
61	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 x 25 mm	UN	50			
62	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 x 25 mm	UN	50			
63	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 x 32 mm	UN	50			
64	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 20 mm	UN	50			
65	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 25 mm	UN	50			
66	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 32 mm	UN	50			
67	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 40 mm	UN	50			
68	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 x 25 mm	UN	25			
69	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 x 50 mm	UN	25			
70	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 mm x 1/2"	UN	16			
71	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 1/2"	UN	16			
72	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 3/4"	UN	16			
73	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 mm x 3/4"	UN	16			
74	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 mm x 1/2"	UN	16			
75	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 1/2"	UN	16			
76	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 3/4"	UN	16			
77	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32 mm x 3/4"	UN	16			
78	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	44			
79	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	45			
80	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	45			
81	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	45			

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

370



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

82	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	45			
83	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	18			
84	CAP PVC SOLDÁVEL 20 mm	UN	70			
85	CAP PVC SOLDÁVEL 25 mm	UN	50			
86	CAP PVC SOLDÁVEL 32 mm	UN	44			
87	CAP PVC SOLDÁVEL 40 mm	UN	36			
88	CAP PVC SOLDÁVEL 50 mm	UN	36			
89	CAP PVC SOLDÁVEL 60 mm	UN	10			
90	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 25 x 20 mm	UN	160			
91	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 32 x 25 mm	UN	50			
92	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 40 x 32 mm	UN	45			
93	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 x 40 mm	UN	45			
94	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 60 x 50 mm	UN	45			
95	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 32 x 20 mm	UN	130			
96	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 40 x 20 mm	UN	40			
97	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 40 x 25 mm	UN	30			
98	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 20 mm	UN	36			
99	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 25 mm	UN	30			
100	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 32 mm	UN	36			
101	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 20 mm	UN	18			
102	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 25 mm	UN	9			
103	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 32 mm	UN	9			
104	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 40 mm	UN	9			
105	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20 mm	UN	18			
106	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 mm	UN	18			
107	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32 mm	UN	18			
108	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40 mm	UN	18			
109	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm	UN	18			
110	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60 mm	UN	18			
111	TUBO PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UN	73			
112	TUBO PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UN	45			

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

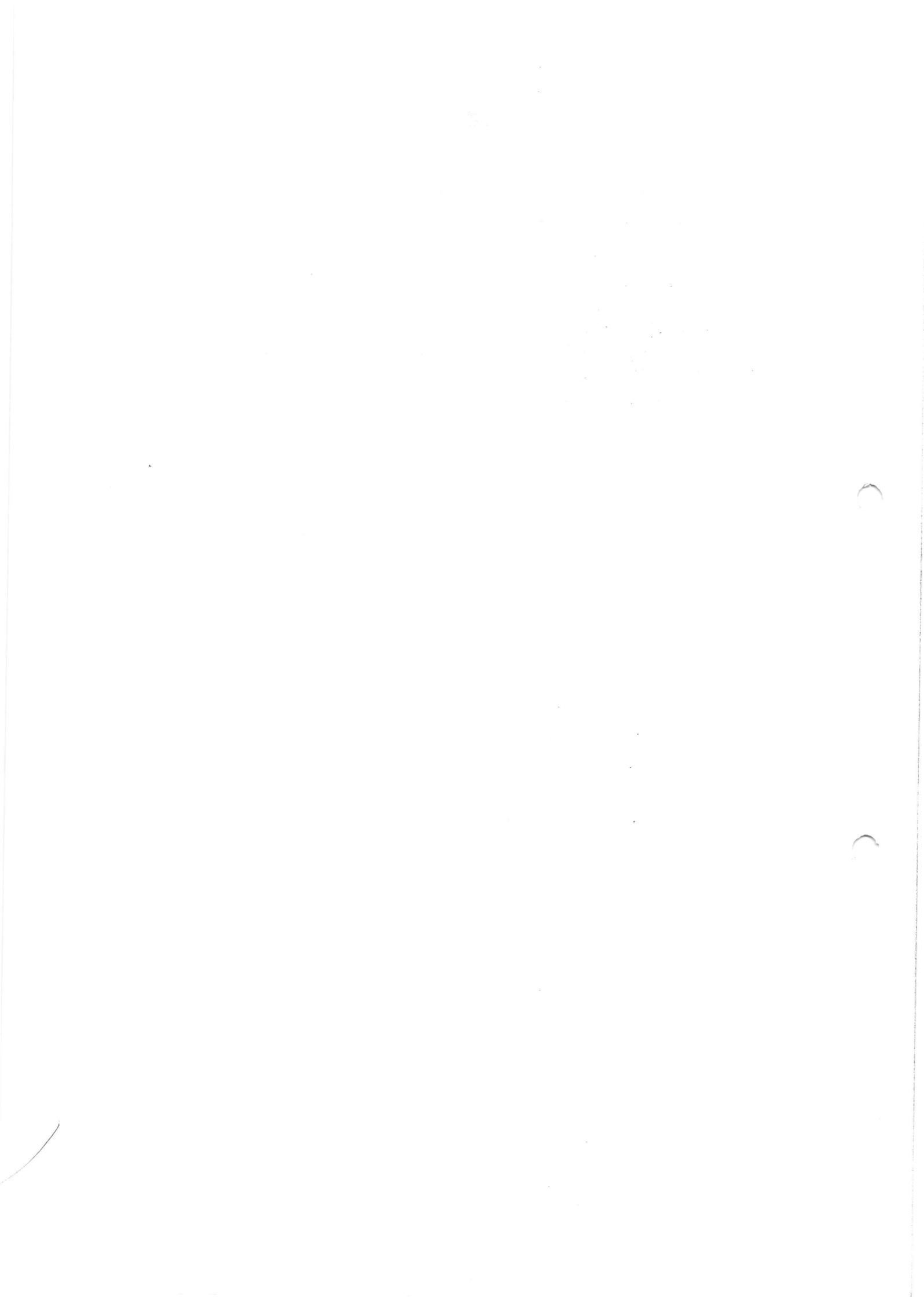
375



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

113	TUBO PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UN	45			
114	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UN	90			
115	TUBO PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UN	45			
116	TUBO PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UN	45			
117	LUVA PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UN	230			
118	LUVA PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UN	140			
119	LUVA PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UN	90			
120	LUVA PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UN	230			
121	LUVA PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UN	90			
122	LUVA PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UN	50			
123	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 40 mm	UN	140			
124	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 50 mm	UN	90			
125	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 75 mm	UN	90			
126	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 100 mm	UN	230			
127	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 150 mm	UN	90			
128	JOELHO PVC 90° DE ESGOTO DE 200 mm	UN	90			
129	TÊ PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UN	140			
130	TÊ PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UN	90			
131	TÊ PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UN	90			
132	TÊ PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UN	230			
133	TÊ PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UN	90			
134	TÊ PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UN	90			
135	CAP PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UN	50			
136	CAP PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UN	50			
137	CAP PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UN	50			
138	CAP PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UN	50			
139	CAP PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UN	25			
140	CAP PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UN	25			
141	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 50 x 40 mm	UN	50			
142	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 75 x 50 mm	UN	50			
143	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 100 x 75 mm	UN	50			
144	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 200 x 150 mm	UN	50			
145	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 L	UN	14			
146	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L	UN	14			
147	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L	UN	25			
148	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L	UN	25			
149	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L	UN	6			
150	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000 L	UN	5			
151	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10000 L	UN	3			
152	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15000 L	UN	2			

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR



372



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

153	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 20000 L	UN	2			
154	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 mm	UN	70			
155	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	25			
156	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 mm	UN	30			
157	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 mm	UN	30			
158	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 mm	UN	20			
159	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 mm	UN	18			
160	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20 mm	UN	20			
161	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	18			
162	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 20 mm	UN	14			
163	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 25 mm	UN	14			
164	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 32 mm	UN	9			
165	REGITRO DE GAVETA 20 mm	UN	14			
166	REGITRO DE GAVETA 25 mm	UN	14			
167	REGITRO DE GAVETA 32 mm	UN	13			
168	REGITRO DE GAVETA 40 mm	UN	9			
169	REGITRO DE GAVETA 50 mm	UN	9			
170	REGITRO DE GAVETA 60 mm	UN	9			
171	SIFÃO SINFONADO SIMPLES	UN	700			
172	SIFÃO SINFONADO DUPLO	UN	140			
173	ENGATE FLEXÍVEL 40 cm	UN	250			
174	ENGATE FLEXÍVEL 60 cm	UN	210			
175	ENGATE FLEXÍVEL 100 cm	UN	90			
176	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM	UN	140			
177	TORNEIRA PLÁSTICA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2	UN	248			
178	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UN	120			
179	TORNEIRA PLÁSTICA PVC PARA PIA 1/2	UN	180			
180	TORNEIRA INOX PARA PIA	UN	90			
181	LAVATÓRIO PVC SUSPENSO	UN	180			
182	LAVATÓRIO EM LOUÇA SUSPENSO	UN	90			
183	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA	UN	45			
184	PIA INOX 100 cm	UN	30			
185	PIA INOX 120 cm	UN	30			
186	PIA INOX 150 cm	UN	18			
187	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UN	270			
188	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA	UN	225			

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
 Pregoeiro

373



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

189	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PIA DE COZINHA	UN	225			
190	VEDA ANEL PARA VASO	UN	180			
191	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	250			
192	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO EM LOUÇA	UN	80			
193	VASO SANITÁRIO COMUM EM LOUÇA	UN	100			
194	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR	UN	180			
195	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO EM LOUÇA	UN	90			
196	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR	UN	160			
197	RALO SINFONADO	UN	60			
198	CAIXA DE GORDURA 40 x 40 cm	UN	30			
199	CAIXA DE GORDURA 60 x 60 cm	UN	30			
200	CAIXA SIFONADA 100X100DN50	UN	14			
201	CAIXA SIFONADA DNL 150X185XDN75	UN	14			
202	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	50			
203	DUCHA MULTITEMPERATURA GORDUCHA 4T 5450 W 127 V	UN	50			
204	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COMUM	UN	180			
205	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 20 cm	UN	50			
206	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30 cm	UN	50			
207	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40 cm	UN	90			
208	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60cm	UN	90			
209	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80cm	UN	70			
210	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 100 cm	UN	60			
211	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 20 cm	UN	25			
212	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 30 cm	UN	30			
213	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 40 cm	UN	36			
214	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 60 cm	UN	35			
215	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 80 cm	UN	28			
216	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 100 cm	UN	28			
217	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	180			
218	CHAVE BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL	UN	30			
219	KIT COMPLETO DE REPARO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	80			
220	MECANISMO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UN	28			

JOSE CARLOS F DA CRUZ JUNIOR
 Pregoeiro

374



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

221	PLUG TAMPÃO COM ROSCA	UN	45			
222	ADESIVO COLA CANO PVC	UN	120			
223	FITA VEDA ROSCA	UN	120			
224	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO 18 L	UN	225			
225	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 18 L	BD	160			
226	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 18 L	BD	160			
227	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AMARELO 18 L	BD	70			
228	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AZUL 18 L	BD	70			
229	TINTA ACRÍLICA INTERNA BRANCO 18 L	BD	160			
230	TINTA ACRÍLICA INTERNA VERDE 18 L	BD	135			
231	TINTA ACRÍLICA INTERNA CINZA 18 L	BD	135			
232	TINTA ACRÍLICA INTERNA AMARELO 18 L	UN	45			
233	TINTA ACRÍLICA INTERNA AZUL 18 L	BD	45			
234	TINTA PARA PISO BRANCO 18 L	BD	140			
235	TINTA PARA PISO VERDE 18 L	BD	140			
236	TINTA PARA PISO CINZA 18 L	BD	120			
237	TINTA PARA PISO CONCRETO 18 L	BD	120			
238	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6 L	BD	120			
239	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE 3,6 L	UN	90			
240	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA 3,6 L	GL	90			
241	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3,6 L	GL	25			
242	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL 3,6 L	GL	25			
243	TINTA ESMALTE VERDE ESCOLAR 3,6 L	GL	45			
244	TINTA SPRAY 350 L (DIVERSAS CORES)	UN	120			
245	PINCEL 1"	UN	70			
246	PINCEL 2.1/2"	UN	70			
247	PINCEL 2"	UN	70			
248	PINCEL 3"	UN	50			
249	PINCEL 4"	UN	50			
250	ROLO DE LÃ 9 CM ZERO RESPINGO COM CABO	UN	70			
251	ROLO DE LÃ 15 CM ZERO RESPINGO COM CABO	UN	70			
252	ROLO DE LÃ 23 CM ZERO RESPINGO COM CABO	UN	70			
253	GARFO PARA ROLO	UN	45			
254	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UN	30			
255	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UN	30			
256	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	30			
257	BASTÃO TELESCÓPICO	UN	14			
258	THINNER 5 L	UN	50			
259	TINTA EM PÓ BRANCA FARDO DE 20 KG	UN	1900			
260	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA	UN	9			

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
 Dir.

375



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

261	ESPÁTULA DE INOX 15 CM CABO DE MADEIRA	UN	30			
262	MASSA CORRIDA 25 KG	UN	120			
263	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UN	90			
264	BISNAGA CORANTES 50 G (DIVERSAS CORES)	UN	120			
265	FITA CREPE 18 mm X 50 m	UN	180			
266	FOLHA DE LIXA N° 80	UN	140			
267	FOLHA DE LIXA N° 100	UN	230			
268	FOLHA DE LIXA N° 120	UN	230			
269	FOLHA DE LIXA N° 150	UN	225			
270	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 3"	UN	120			
271	ZARCÃO 3,6 L	GL	70			
272	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR 3,6 L	GL	70			
273	SELADOR ACRÍLICO 18 L	UN	70			
274	VERNIZ INCOLOR 3,6 L	GL	50			
275	PORTA MACIÇA MISTA 0,60 x 2,10 m	UN	50			
276	PORTA MACIÇA MISTA 0,70 x 2,10 m	UN	30			
277	PORTA MACIÇA MISTA 0,80 x 2,10 m	UN	45			
278	PORTA MACIÇA MISTA 0,90 x 2,10 m	UN	30			
279	PORTA MACIÇA MISTA 1,00 x 2,10 m	UN	30			
280	PORTA OCA 0,60 x 2,10 m	UN	45			
281	PORTA OCA 0,70 x 2,10 m	UN	45			
282	PORTA OCA 0,80 x 2,10 m	UN	135			
283	PORTA OCA 0,90 x 2,10 m	UN	70			
284	FECHADURA EXTERNA	UN	180			
285	FECHADURA INTERNA	UN	90			
286	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 0,70 x 2,10 m	UN	14			
287	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 0,80 x 2,10 m	UN	14			
288	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 40 x 40 cm	UN	22			
289	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60 x 60 cm	UN	22			
290	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 80 x 80 cm	UN	30			
291	COBOGÓ QUADRADO VAZADO 40 x 40 cm	UN	45			
292	PREGO COM CABEÇA 18 x 33	PCT	45			
293	PREGO COM CABEÇA 18 x 27	PCT	45			
294	PREGO COM CABEÇA 12 x 12	PCT	45			
295	PREGO COM CABEÇA 12 x 10	PCT	45			
296	PREGO COM CABEÇA 13 x 15	PCT	45			
297	PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	UN	450			
298	PARAFUSO COM BUCHA 8 mm	UN	450			
299	PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	UN	450			
300	PARAFUSO COM BUCHA 12 mm	UN	450			
301	BUCHA 6 mm	UN	450			
302	BUCHA 8 mm	UN	450			

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Prezador

376



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

303	BUCHA 10 mm	UN	450			
304	BUCHA 12 mm	UN	450			
305	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	UN	70			
306	JOGO DE ALIZAR PARA PORTA DE MADEIRA	UN	140			
307	PORTA CADEADO	UN	45			
308	CADEADO 20 MM	UN	30			
309	CADEADO 50 MM	UN	30			
310	CADEADO 100 MM	UN	30			
311	BROCA PARA MADEIRA 3 mm	UN	20			
312	BROCA PARA MADEIRA 4 mm	UN	20			
313	BROCA PARA MADEIRA 5 mm	UN	20			
314	BROCA PARA MADEIRA 6 mm	UN	24			
315	BROCA PARA MADEIRA 7 mm	UN	22			
316	BROCA PARA MADEIRA 8 mm	UN	22			
317	BROCA PARA MADEIRA 9 mm	UN	22			
318	BROCA PARA MADEIRA 10 mm	UN	22			
319	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 1"	UN	22			
320	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 5/6"	UN	22			
321	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 5/8"	UN	22			
322	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 3/4"	UN	22			
323	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 7/8"	UN	22			
324	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 1.3/8"	UN	22			
325	BROCA PARA CONCRETO 3MM	UN	22			
326	BROCA PARA CONCRETO 4MM	UN	22			
327	BROCA PARA CONCRETO 5MM	UN	22			
328	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UN	22			
329	BROCA PARA CONCRETO 7MM	UN	22			
330	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UN	22			
331	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UN	22			
332	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UN	22			
333	BROCA PARA CONCRETO 16MM	UN	22			
334	BROCA PARA CONCRETO EXTRA LONGA 13 mm x 33 cm	UN	7			
335	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA	UN	180			
336	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UN	180			
337	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO	UN	180			
338	DISCO DE CORTE PARA PISO	UN	180			
339	CHAVE DE FENDA ESTRELA MÉDIA	UN	10			
340	CHAVE DE FENDA ESTRELA GRNDE	UN	10			
341	CHAVE DE FENDA ESTRELA PEQUENA	UN	10			
342	CHAVE DE FENDA GRANDE	UN	10			
343	CHAVE DE FENDA MÉDIA	UN	10			
344	CHAVE DE FENDA PEQUENA	UN	10			

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Diretor

377



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

345	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UN	10			
346	JOGO DE CHAVE DE FENDA ESTRELA	UN	10			
347	ALICATE UNIVERSAL 8" COM ISOLAÇÃO	UN	25			
348	ALICATE DE ELETRICISTA	UN	24			
349	ALICATE DE PRESSÃO	UN	8			
350	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UN	9			
351	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO	UN	20			
352	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	UN	10			
353	ALICATE CRIMPADOR	UN	5			
354	ALICATE REBITADOR	UN	10			
355	ALICATE TORQUÊS	UN	10			
356	ALICATE AMPERÍMETRO	UN	14			
357	MARRETA DE 1 KG	UN	4			
358	MARRETA DE 2 KG	UN	8			
359	MARRETA DE 3 KG	UN	4			
360	MARRETA DE 5 KG	UN	7			
361	MARRETA DE 10 KG	UN	7			
362	ARCO DE SERRA	UN	28			
363	LÂMINA DE SERRA	UN	400			
364	MARTELO DE UNHA	UN	9			
365	MARTELO CALCETEIRO	UN	8			
366	SERROTE PROFISSIONAL	UN	10			
367	COLHER DE PEDREIRO 10"	UN	20			
368	COLHER DE PEDREIRO 8"	UN	20			
369	ALAVANCA	UN	40			
370	PÁ QUADRADA COM CABO 120 cm	UN	130			
371	PÁ QUADRADA COM BICO 120 cm	UN	130			
372	ENXADA LARGA COM CABO 150 cm	UN	135			
373	ENXADINHA COM CABO 60 cm	UN	495			
374	CABO DE PÁ 120 cm	UN	138			
375	CABO DE ENXADA 150 cm	UN	120			
376	FACÃO 20"	UN	18			
377	FACÃO 10"	UN	30			
378	ESTROVENGA COM CABO	UN	30			
379	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	UN	30			
380	ANCINHO COM CABO	UN	90			
381	ANCINHO TIPO VASSOURA DE FERRO COM CABO	UN	210			
382	BALDE DE FERRO 12 L	UN	150			
383	BALDE DE PLÁSTICO 12 L	UN	206			
384	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UN	150			
385	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UN	150			
386	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU/CÂMARA DE AR/ARO 3,25x8	UN	110			
387	DOBRADIÇA 3"	UN	110			

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
 Pregoeiro

378



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

388	DOBRADIÇA 2.1/2" x 3	UN	70			
389	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 20 cm x 6 m x 8 mm	PC	550			
390	ARREMATE DE FORRO COLONIAL 6 m	PC	530			
391	CIMALHA PARA FORRO DE PVC	PC	530			
392	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	48			
393	CAVADOR	UN	48			
394	PICARETA COM CABO	UN	58			
395	CABO DE PICARETA	UN	43			
396	LINHA DE PEDREIRO LISA 0,8 mm x 100 m	UN	45			
397	ABAFADOR DE OUVIDO	UN	50			
398	ADESIVO DE SILICONE ACETICO 280 G	UN	200			
399	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO (TAMANHO DIVERSOS)	PAR	230			
400	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (TAMANHO DIVERSOS)	PAR	180			
401	BOTA DE SEGURANÇA (TAMANHO DIVERSOS)	PAR	540			
402	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA (TAMANHO DIVERSOS)	PAR	42			
403	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	UN	30			
404	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	UN	30			
405	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO	UN	30			
406	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 8 DEGRAUS	UN	3			
407	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL MULTIUSO 4 x 4 (16 DEGRAUS)	UN	3			
408	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 4,20 x 7,20 m	UN	2			
409	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 5,10 x 8,40 m	UN	2			
410	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 6,60 x 11,10 m	UN	2			
411	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO	PAR	70			
412	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	30			
413	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO	PAR	35			
414	LUVA RASPA CANO CURTO	PAR	54			
415	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	50			
416	LUVA DE PANO	PAR	20			
417	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO	PAR	30			
418	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA MAIS TALABARTE DE POSICIONAMENTO	UN	20			
419	OCULOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA FUME	UN	210			
420	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR	UN	210			
421	CORDA TRANÇADA 20 mm	M	560			

José Carlos da Cruz Junior
 Pregoeiro

379



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

422	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA CABO DE MADEIRA	UN	58			
423	SARRAFO DE ALUMINIO 2,00 m	UN	83			
424	Fita de Sinalizacao Seguranca Isolamento 65x200M	UN	190			
425	Barra de Apoio em Inox 80 cm	UN	50			
426	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UN	490			
427	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO 1 KG	UN	720			
428	MANTA ASFÁLTICA RL 20 cm x 10 mt	UN	60			
429	FUNDO PRIMER PARA MANATA ASFÁLTICA 3,6 L	UN	60			
430	PARAFUSO TELHA ZINCO COMPLETO 5/16X110	UN	225			
431	FERROLHO REDONDO 500X3	UN	140			
432	ADESIVO VEDADOR DE CALHA ALUMÍNIO 280 G	UN	190			
433	SERRA MARMORE 127V 1300W	UN	10			
434	FURADEIRA IMPACTO 1/2 110V	UN	10			
435	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA	UN	10			
436	PLAINA ELÉTRICA 700 W 220 V	UN	7			
437	TALHADEIRA PEQUENA	UN	13			
438	TALHADEIRA MÉDIA	UN	13			
439	TALHADEIRA GRANDE	UN	13			
440	PONTEIRO	UN	14			
441	TESOURA GRANDE PARA PODA	UN	10			
442	LIMPA CONTATO 300 ml	UN	20			
443	TRENA DE 5 m	UN	45			
444	TRENA DE 10 m	UN	15			
445	TRENA DE 20 m	UN	15			
446	TRENA DE 50 m	UN	10			
447	TRENA DIGITAL A LASER	UN	10			
448	PROTETOR AURICULAR	UN	270			
449	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE EM TUBO	UN	8			
450	PÉ DE CABRA	UN	3			
451	ARAME RECOZIDO EM ROLO 1 KG	UN	45			
452	ARAME RECOZIDO TRANÇADO EM ROLO 1 KG	UN	45			
453	ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO ROLO DE 500 M	UN	35			
454	PAPELEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L	UN	70			
455	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1,10 e= 6mm	UN	300			
456	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 e= 6mm	UN	380			
457	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 1,10m	UN	70			

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Prezido

380



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

458	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM	UN	120		
459	VERGALHÃO CA50 12,5MM C/12 m	UN	30		
460	VERGALHÃO CA50 10,0MM C/12 m	UN	100		
461	VERGALHÃO CA50 8,0MM C/12 m	UN	100		
462	VERGALHÃO CA50 6,3MM C/12 m	UN	50		
463	VERGALHÃO CA60 4,2MM c/12 m	UN	30		
464	ESTRIBO 4,2MM 7X27	UN	60		
465	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	2000		
466	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	SC	2000		
467	ARGAMASSA AC1 15KG	UN	300		
468	ARGAMASSA AC2 15KG	UN	300		
469	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	UN	100		
470	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	UN	100		
471	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L	BD	60		
472	BLOCO CERAMICO 9X14X19 (6 FUROS)	MLH	30		
473	BLOCO CERAMICO 9X19X19 (8 FUROS)	MLH	25		
474	BRITA 0	M3	100		
475	BRITA 1	M3	100		
476	BRITA 2	M3	100		
477	PÓ DE BRITA	M3	180		
478	MEIO FIO PADRÃO 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UN	2000		
479	PARALELEPÍPEDO	UN	22000		
480	BARRA CHATA 1X1/4 6M	UN	22		
481	BARRA QUADRADA 1/2 N 6M	UN	30		
482	BARRA REDONDA 5/8	UN	30		
483	PISO CERÂMICO 45 X 45 cm	UN	500		
484	PISO CERÂMICO 60 X 60 cm	M2	100		
485	REVESTIMENTO CERÂMICO 21 x 21 cm	M2	500		
486	REVESTIMENTO CERÂMICO 33 x 50 cm	M2	500		
487	PASTILHAS CERÂMICAS 10 X 10 cm	UN	400		
488	RIPA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 1,5 cm	UN	1000		
489	PEÇA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 5 cm x 3M	M	600		
490	CAIBRO 5 x 5 cm	M	1200		
491	TAMPA DE CONCRETO DE 1,00M OU 1,00M X 10CM COM FERRO	UN	30		
492	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO 1,00M X 50CM	UN	60		
493	CANAleta BLOCO U DE CONCRETE 14x19x39 cm	UN	1400		
494	CANAleta BLOCO U DE CONCRETE 9x19x39 cm	UN	2200		
495	TRELIÇA DE AÇO H8	UN	120		

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
 Prefeito

385



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

496	TELA DE AÇO Q92 - 6,0 X 2,45M	UN	20			
497	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	UN	30			
498	PULVERIZADOR COSTAL AGRICOLA 20 L	UN	15			
499	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS 240 L	UN	36			
500	ROÇADEIRA FS 290 À GASOLINA	UN	10			
501	CARRETEL DE NYLON ROÇADEIRA FS290	UN	120			
502	BOJO PARA ROÇADEIRA FS290	UN	120			
503	MARTELETE DEMOLIDOR 16 KG 1700 W	UN	5			
504	BETONEIRA 400 L 2 CV 220 V	UN	3			
505	FOLHA DE MADEIRITE RESINADO 1,10 x 2,20mt de 5 mm	UN	100			
506	TÁBUA DE PINUS 30 cm x 300 cm	M	50			
507	TÁBUA DE PINUS 15 cm x 300 cm	M	80			
508	MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO BIVOLT COM KIT PARA PINTURA (PISTOLA, MANGUEIR E CONECTORES)	UN	3			
509	SPRAY ANTIFERRUGEM 300 ml	UN	30			
510	PROTETOR SOLAR 120ML	UN	340			
511	CAPA DE CHUVA	UN	450			
512	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO	UN	80			
513	ESTRONCA DE MADEIRA 3 m	UN	40			
514	ESTRONCA METÁLICA 3,10 m	UN	40			
515	MÓDULO DE ANDAIMES 1,00 x 1,50 m	UN	50			
516	FITA ANTIDERRAPANTE 50 mm x 5 m	UN	20			
517	MANGUEIRA FLEX EM PVC 3 CAMADAS 50 m	UN	10			
518	ARMÁRIO P/ BANHEIRO PLÁSTICO VERSATIL 35,5X30,5X10CM	UN	20			
519	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO PUXA ÁGUA 50MM (CAMINHÃO PIPA)	M	200			
520	REBITE DE ALUMÍNIO C/1000	CX	10			
521	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 cm	UN	1700			
522	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 cm	UN	2700			
523	ABRAÇADEIRA DE NYLON 50 cm	UN	3500			
524	ADAPTADOR DE 50mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro	UN	30			
525	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32mmX20mm Red Longa.	UN	300			
526	CAP PVC SOLDÁVEL 50mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável	UN	10			
527	CAP PVC SOLDÁVEL 60mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável	UN	16			

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
 Dir

382



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

528	CAP PVC SOLDÁVEL DE 20mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável	UN	1700		
529	COLAR TOMADA 60mm x 1/2.	UN	80		
530	COLAR TOMADA DE 85mm.	UN	80		
531	JOELHO 90° LR PVC SOLDÁVEL 20 mm x 1,2"	UN	220		
532	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60mm	UN	23		
533	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 x 60 mm	UN	6		
534	VASO SANITÁRIO COM CAIXA	UN	50		
535	VASO SANITÁRIO COMUM EM LOUÇA.	UN	20		
536	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 100cm	UN	10		
537	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 18 L.	UN	20		
538	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 18 L.	UN	20		
539	TINTA ACRÍLICA INTERNA BRANCO 18 L.	UN	20		
540	TINTA PARA PISO BRANCO 18 L.	UN	20		
541	TINTA PARA PISO CINZA 18 L.	UN	20		
542	TINTA EM PÓ BRANCA FARDO DE 20 KG.	UN	2000		
543	PORTA OCA 0,80 x 2,10 m.	UN	20		
544	PORTA OCA 0,90 x 2,10 m.	UN	20		
545	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA.	UN	20		
546	CARRO DE MÃO.	UN	200		
547	CARRO DE MÃO REFORÇADO.	UN	50		
548	BOTA DE SEGURANÇA (TAMANHO DIVERSOS).	UN	1000		
549	LONA PLÁSTICA 4X100 PRETA.	UN	20		
550	ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO ROLO DE 500 M.	UN	10		
551	PAPELEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L.	UN	20		
552	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE).	UN	20		
553	VASSOURÃO DE PIAÇA VA 40 cm COM CABO.	UN	1000		
554	CARRO DE MÃO	UN	320		
555	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UN	360		
556	LONA PLÁSTICA 4X100 PRETA	UN	45		
557	LONA PLÁSTICA 4X100 PRETA	UN	135		
558	TELHA CÊRAMICA COMUM	MLH	70		
559	TELHA CÊRAMICA COMUM	MLH	210		
560	VASSOURÃO DE PIAÇA VA 40 cm COM CABO	UN	612		
561	VASSOURÃO DE PIAÇA VA 40 cm COM CABO	UN	1838		
562	CIMENTO 50KG CP II	SC	1250		
563	CIMENTO 50KG CP II	SC	3750		

JOSE CARLOS F DA CRUZ JUNIOR
 Dr.

383



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

564	AREIA FINA	M3	250			
565	AREIA FINA	M3	750			
566	AREIA MÉDIA	M3	250			
567	AREIA MÉDIA	M3	750			
568	AREIA GROSSA	M3	375			
569	AREIA GROSSA	M3	1125			
570	ARENOSO	M3	162			
571	ARENOSO	M3	488			
572	AREIA PARA ATERRO	M3	137			
573	AREIA PARA ATERRO	M3	413			
574	TIJOLO MACIÇO COMUM	MLH	250			
575	TIJOLO MACIÇO COMUM	MLH	750			
576	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 2,5cm	M	250			
577	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 2,5cm	M	750			
578	PEÇA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 15 cm x 3M	M	150			
579	PEÇA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 15 cm x 3M	M	450			
580	TOUCA ÁRABE	UN	400			
581	TOUCA ÁRABE	UN	1200			

FORNECIMENTO:

O fornecimento deverá ser no prazo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

PRAZO DE ENTREGA: dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santana do São Francisco/SE, em de de 2023

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

CPF do representante legal:


 JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
 Preceiro



384

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX Ref.: Pregão Eletrônico nº /2023

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2023, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e celebração da ARP prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: / /

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)


JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Prezoeiro



385

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a)

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal N° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ /_ e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (N° da identidade do declarante)

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



386

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital nº:

À (Entidade de Licitação)

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ), sito a , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



387

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECL FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° , sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _ _ , RG - XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (N° da identidade do declarante)

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



388

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

No dia XXXX de XXXXX de 2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO ,inscrito(a) no CNPJ 32.846.347/0001-46, com sede à Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, neste ato legalmente representado por Ricardo Jose Roriz Silva da Cruz, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s)empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até __/__/__, a contar do dia __/__/__.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
CNPJ 32.846.347/0001-46

(EMPRESA)
CNPJ:

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Prez. Pro